

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA, COORDENADOR DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 – Processo seletivo destinado a escolha de Entidade de Previdência Complementar multipatrocinada, para atuar como gestora de Plano de Benefícios dos servidores do Estado Goiás – RECURSO

A FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no CNPJ sob o nº 34.268.789/0001-88, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Uruguaiana nº 174, 7º andar, Centro, CEP: 20050-092, telefone: (21) 3900-9848, endereço eletrônico prj@eletros.com.br, neste ato representada por seu Presidente PEDRO PAULO DA CUNHA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 813.693.957-87, já devidamente qualificada no processo de seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar instituído pelo Edital de Processo de Seleção Pública supra, vem, respeitosamente, perante V. Sa., com fundamento nos itens 10.1 e 10.2 do mencionado Edital, interpor o presente **RECURSO** em face do resultado preliminar para gestão destinado a escolha de Entidade de Previdência Complementar multipatrocinada, para atuar como gestora de Plano de Benefícios dos servidores do Estado Goiás, divulgado por meio do COMUNICADO Nº 1/2022 – ECONOMIA/COMISSÃO-20369, divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia no dia 30/12/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I- Da tempestividade do presente recurso

Inicialmente, esclarece a tempestividade do presente recurso administrativo, considerando que o item 10.2 do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 estabelece que será concedido o prazo de até 5 dias úteis para apresentação das razões de recurso, contados da publicação do resultado final.

Nesse contexto, tendo em vista que o resultado preliminar para gestão destinado a escolha de Entidade de Previdência Complementar multipatrocinada, para atuar como gestora de Plano de Benefícios dos servidores do Estado Goiás, foi divulgado no site da Secretaria de Estado de Economia no dia 30/12/2022, por meio do COMUNICADO Nº 1/2022 – ECONOMIA/COMISSÃO-20369, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso iniciou no dia 02/01/2023 e finalizará em 06/01/2023 (contagem de prazo também informada no sítio eletrônico <https://www.economia.go.gov.br/prevcom/prevcom.html>), verificando-se assim a tempestividade do presente recurso.

II- Síntese dos fatos

A ora Recorrente figurou em 2ª colocação na Classificação no resultado preliminar divulgado por meio do COMUNICADO Nº 1/2022 – ECONOMIA/COMISSÃO-20369.

Todavia, ao analisar o julgamento das propostas técnicas da Concorrente REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, conforme o Anexo I – Tabela de Critérios do Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.economia.go.gov.br/component/content/article/337-prevcom/8587-julgamento-das-propostas.html?Itemid=101>, verificou-se que houve **erro material** no somatório da pontuação do item 4) ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES, bem como na pontuação atribuída ao Tempo de Experiência da Diretora Presidente da REGIUS, no subitem 2.1.

Dessa forma, como adiante se exporá, impõe-se a revisão da pontuação da Concorrente REGIUS, com a conseqüente alteração da Colocação das Concorrentes do resultado preliminar divulgado por meio do COMUNICADO Nº 1/2022 – ECONOMIA/COMISSÃO-20369.

III- Das razões do Recurso

O Anexo I do Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, disponível no sítio eletrônico <https://www.economia.go.gov.br/component/content/article/337-prevcom/8126-documentos.html?Itemid=101>, indica em seu item 4) ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES que a pontuação máxima atribuída é de 16 (dezesesseis) pontos, formada pela soma dos seguintes subitens: “4.1) *Canais diversificados de comunicação e atendimento dos participantes, além dos descritos no edital como obrigatórios (telefone, email, presencial na capital). Tais como: aplicativo, portal, redes sociais...*”, com o máximo de 6 pontos; “4.2) *Oferta de benefícios além dos previstos no Plano de Benefícios Goiás Seguro - PREVCOM-BrC*”, com o máximo de 2 pontos; e “4.3) *Informações complementares*”, com o máximo de 8 pontos, vide abaixo:

4) ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES		PONTUAÇÃO	
		16	
4.1)	Canais diversificados de comunicação e atendimento dos participantes, além dos descritos no edital como obrigatórios (telefone, email, presencial na capital). Tais como: aplicativo, portal, redes sociais...		
Resposta		PONTUAÇÃO	6

Canais de comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
3 canais	1,5
4 canais	3
5 canais	4,5
Acima de 5 canais	6

4.2) Oferta de benefícios além dos previstos no Plano de Benefícios Goiás Seguro - PREVCOM-BrC		
Resposta	PONTUAÇÃO	
		2

Oferta de benefícios além dos previstos no Plano de Benefícios Goiás Seguro - PREVCOM-BrC	Pontuação
Não	0
Sim	2

4.3) Informações complementares			
	Resposta	PONTUAÇÃO	TOTAL
4.3.1) Oferecimento da possibilidade de opção aos participantes por diferentes perfis de investimento (Conservador, Moderado, Arrojado)? (S) SIM ou (N) NÃO		4	8
4.3.2) Oferecimento de empréstimos aos participantes? (S) SIM ou (N) NÃO		2	
4.3.3) Plano de Educação Previdenciária implementado? (S) SIM ou (N) NÃO		2	

	Pontuação
Não	0
Sim	2 ou 4

Ocorre que, ao analisar o julgamento da proposta técnica da Concorrente REGIUS, disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.economia.gov.br/component/content/article/337-prevcom/8587-julgamento-das-propostas.html?Itemid=101>, verificou-se que a pontuação total atribuída ao item 4) ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES foi de 18 (dezoito), dois pontos acima da pontuação máxima do item conforme o Anexo I do Edital, em que pese a soma dos subitens da proposta técnica totalizar 16 pontos (subitem 4.1 – 6 pontos; subitem 4.2 – 2 pontos; e subitem 4.3 – 8 pontos), vide abaixo:

4) ATENDIMENTO E BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES		PONTUAÇÃO	
		18	
4.1)	Canais diversificados de comunicação e atendimento dos participantes, além dos descritos no edital como obrigatórios (telefone, email, presencial na capital). Tais como: aplicativo, portal, redes sociais...		
Resposta			
A Regius disponibiliza os seguintes canais de atendimento: 1) telefone, inclusive 0800; 2) E-mail; 3) Whatsapp; 4) Chat;		PONTUAÇÃO	6
5) Presencial (agências do BRB - Banco de Brasília S/A); 6) Portal do Participante; 7) APP de celular; 8) Redes Sociais (LinkedIn, Instagram, Youtube e Facebook); 9) Lives Internet (Google Meet, Microsoft Teams, etc).			

Canais de comunicação e atendimento dos participantes	Pontuação
3 canais	1,5
4 canais	3
5 canais	4,5
Acima de 5 canais	6

4.2)	Oferta de benefícios além dos previstos no Plano de Benefícios Goiás Seguro - PREVCOM-BrC		
Resposta			
SIM. A Regius possui os seguintes benefícios adicionais: 1) parceria com a BRB Card, para oferecimento de cashback do Programa Curta!; 2) cashback do Programa Prev4U, de compras pela Internet; 3) Parceria securitária com a Mag Seguros, visando o oferecimento de coberturas contra riscos de morte, invalidez e longevidade (sobrevivência).		PONTUAÇÃO	2

Oferta de benefícios além dos previstos no Plano de Benefícios Goiás Seguro - PREVCOM-BrC	Pontuação
Não	0
Sim	2

4.3) Informações complementares				
	Resposta	PONTUAÇÃO	TOTAL	
4.3.1)	Oferecimento da possibilidade de opção aos participantes por diferentes perfis de investimento (Conservador, Moderado, Arrojado)? (S) SIM ou (N) NÃO	(S)	4	8
4.3.2)	Oferecimento de empréstimos aos participantes? (S) SIM ou (N) NÃO	(S)	2	
4.3.3)	Plano de Educação Previdenciária implementado? (S) SIM ou (N) NÃO	(S)	2	

	Pontuação
Não	0
Sim	2 ou 4

Dessa forma, resta cristalino que houve erro material no somatório do item 4 da proposta técnica da Concorrente REGIUS, devendo ser atribuídos 16 (dezesesseis) pontos ao referido item.

Outrossim, quanto ao subitem 2.1) “Qualificação e experiência dos membros Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (comprovar com mini currículo e/ou documentos oficiais)”, observa-se no quadro do Anexo I do Edital colacionado a seguir que para o Tempo de Experiência “De 10 anos e um dia a 15 anos” a Pontuação atribuída deve ser de 3 (três) pontos.

2.1) Qualificação e experiência dos membros Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (comprovar com mini currículo e/ou documentos oficiais)				
Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência como membro de Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, de Administração ou Fiscal em Entidade de Previdência Complementar	PONTUAÇÃO	TOTAL
				4
Pontuação média dos membros da Diretoria Executiva				

Tempo de Experiência	Pontuação
De 0 a 5 anos	1
De 5 anos e um dia a 10 anos	2
De 10 anos e um dia a 15 anos	3
De 15 anos e um dia ou mais	4

Todavia, ao analisar o julgamento da proposta técnica da Concorrente REGIUS, disponibilizada no [sítio eletrônico <https://www.economia.gov.br/component/content/article/337-prevcom/8587-julgamento-das-propostas.html?Itemid=101>](https://www.economia.gov.br/component/content/article/337-prevcom/8587-julgamento-das-propostas.html?Itemid=101), verificou-se que ao atribuir pontuação ao Tempo de Experiência da Diretora Presidente Nilza Rodrigues de Moraes, indicou-se que o seu Tempo de Experiência é de 12 (doze) anos, mas a Pontuação atribuída foi de 4 (quatro) pontos, quando o correto, salvo melhor juízo, seria 3 (três) pontos. Colaciona-se o quadro a seguir:

2.1) Qualificação e experiência dos membros Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (comprovar com mini currículo e/ou documentos oficiais)				
Membro da Diretoria Executiva (Nome)	Cargo/Função	Tempo de Experiência como membro de Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, de Administração ou Fiscal em Entidade de Previdência Complementar	PONTUAÇÃO	TOTAL
Nilza Rodrigues de Moraes	Diretora Presidente	12 anos (11,5 + 8)	4	3,33
Sandro Soares de Souza	Diretor DIBEN	12 anos	3	
Semiramis Rezende e Silva M. Cezar	Diretora DICON	10 anos e 06 Meses	3	
Pontuação média dos membros da Diretoria Executiva				

Tempo de Experiência	Pontuação
De 0 a 5 anos	1
De 5 anos e um dia a 10 anos	2
De 10 anos e um dia a 15 anos	3
De 15 anos e um dia ou mais	4

Com a revisão do subitem referente à Diretora Presidente da REGIUS de 4 pontos para 3 pontos, o Total do subitem 2.1 quanto à experiência dos Membros da Diretoria Executiva é alterado de 3,33 (três vírgula trinta e três) pontos para 3 (três) pontos.

Considerando os necessários ajustes mencionados, será alterada a Pontuação da Concorrente REGIUS, o que, por consequência, modificará a sua Colocação, passando a figurar como 2ª Colocada do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, sendo a ora Recorrente reclassificada para o primeiro lugar. O quadro abaixo visa demonstrar com clareza o somatório de pontuação das duas Concorrentes, considerando os dois ajustes mencionados:

Itens do Anexo I do Edital	Pontuação REGIUS	Pontuação ELETROS
Item 1	20	25
Item 2	68,26	63,01
Item 3	33,5	33,5
Item 4	16	16
Item 5	2	4
PONTUAÇÃO TOTAL	139,76	141,51

Diante do exposto, espera essa Recorrente que as pontuações do subitem 2.1 e do item 4 do Anexo I do Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 da Concorrente REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada sejam revistas, em razão de **erro material**, com a alteração da pontuação do subitem 2.1 quanto à experiência dos Membros da Diretoria Executiva de 3,33 (três vírgula trinta e três) para 3 (três) pontos e a alteração da pontuação do item 4 de 18 (dezoito) para 16 (dezesesseis) pontos.

IV- **Dos pedidos**

Diante dos fatos apresentados e fundamentos, essa Fundação espera e requer que seja dado integral provimento ao presente **RECURSO**, com a revisão do resultado preliminar para gestão destinado a escolha de Entidade de Previdência Complementar multipatrocinada, para atuar como gestora de Plano de Benefícios dos servidores do Estado Goiás, divulgado por meio do COMUNICADO Nº 1/2022 – ECONOMIA/COMISSÃO-20369, promovendo:

- 1- a revisão da pontuação do item 4 do Anexo I do Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 da Concorrente REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, em razão de **erro material**, com a **alteração da pontuação do mencionado item de 18 (dezoito) para 16 (dezesesseis) pontos;**
- 2- a revisão da pontuação do subitem 2.1 do Anexo I do Edital do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 da Concorrente REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada quanto à experiência dos Membros da Diretoria Executiva, em razão de **erro material**, com a **alteração da pontuação do mencionado subitem de 3,33 (três vírgula trinta e três) para 3 (três) pontos.**

Conseqüentemente, requer essa Recorrente a alteração do resultado preliminar para gestão destinado a escolha de Entidade de Previdência Complementar multipatrocinada, para atuar como gestora de Plano de Benefícios dos servidores do Estado Goiás, divulgado por meio do COMUNICADO Nº 1/2022, com nova publicação do julgamento indicando a correta Colocação das Concorrentes REGIUS e ELETROS.

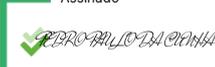
Termos em que pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.

Pedro Paulo da Cunha

Presidente

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social - Eletros

Assinado

D4Sign

Recurso Administrativo Eletros - Goiás pdf

Código do documento 0c05bc8c-5408-411b-8a2d-bab6ed49a84d



Assinaturas



PEDRO PAULO DA CUNHA
pedrocunha@eletros.com.br
Assinou

PEDRO PAULO DA CUNHA

Eventos do documento

06 Jan 2023, 17:25:36

Documento 0c05bc8c-5408-411b-8a2d-bab6ed49a84d **criado** por REBECCA ROCHA MARQUES (39702022-9928-482a-a464-68b1772efc39). Email:rebecca.rocha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-06T17:25:36-03:00

06 Jan 2023, 17:26:31

Assinaturas **iniciadas** por REBECCA ROCHA MARQUES (39702022-9928-482a-a464-68b1772efc39). Email: rebecca.rocha@eletros.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-06T17:26:31-03:00

06 Jan 2023, 17:29:41

PEDRO PAULO DA CUNHA **Assinou** (5cbb87f9-2ff9-4a7d-ba18-4cc43b2178b6) - Email: pedrocunha@eletros.com.br - IP: 187.0.204.228 (228.204.0.187.static.alog.com.br porta: 10794) - **Geolocalização: -22.894526 -43.1843926** - Documento de identificação informado: 813.693.957-87 - DATE_ATOM: 2023-01-06T17:29:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):45801fe953f190ed7c853a0ec4f2624d4239a8ebc0f01e2c9a80e25149e78c23

(SHA512):4ca627f69c1d079446c4c6e53b7ea2df31f572aa8727ba91ffb07f6b96653e673f180f13fb1023e0d2659c16e856adb3138ef2b727653978e037d0440eb6199f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign